Informações Trimestrais

Preparadas de Acordo com as

Práticas Contábeis Adotadas no Brasil Aplicáveis

às Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Banco RCI Brasil S.A.

30 de setembro de 2026

Índice das Demonstrações Financeiras Intermediárias

Comentário de Desempenho 3
Relatório sobre a revisão das informações trimestrais - ITR 5
Balanço Patrimonial 7
Demonstrações dos Resultados 9
Demonstrações dos Resultados Abrangentes 10
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 11
Demonstrações de Fluxo de Caixa 12
Demonstrações do Valor Adicionado 13
1. Contexto operacional 14
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias 14
3. Principais Práticas Contábeis 16
4. Caixa e Equivalentes de Caixa 24
5. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos 24
6. Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade 27
7. Outros Ativos Financeiros 28
8. Carteira de Crédito e Arrendamento Mercantil 28
9. Perdas Esperadas Associadas ao risco de crédito 30
10. Ativos e Passivos Fiscais 36
11. Outros Ativos 41
12. Imobilizado de Uso 41
13. Intangível 41
14. Captação de Recursos 42
15. Outros Passivos Financeiros 43
16. Outros Passivos 43
17. Hierarquia do Valor Justo 44
18. Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais 47
19. Patrimônio Líquido 49
20. Partes Relacionadas 50
21. Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias 52
22. Outras Despesas Administrativas 52
23. Outras Receitas Operacionais 52
24. Outras Despesas Operacionais 53
25. Resultado Não Operacional 53
26. Outras Informações 53
Conselho de Administração 55
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias 56
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes 57

Comentário de Desempenho

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração às Demonstrações Financeiras Intermediárias do Banco RCI Brasil S.A. (Banco RCI Brasil ou Companhia), relativas ao período findo em 30 de setembro de 2026, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

Mercado de Atuação

O Banco RCI Brasil, instituição financeira integrante do Grupo RCI Banque e do Conglomerado Santander, tem por objeto principal a prática de operações de investimento, arrendamento mercantil e crédito, financiamento e investimento, regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações voltadas, principalmente, para o financiamento de veículos das marcas Renault, Nissan e Geely.

Em atendimento ao §6º do art. 133 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 15.177/2025, a Companhia informa que:

(i) Empregados por nível hierárquico: A Companhia possuía 151 empregados no período findo em 30 de setembro de 2026, sendo 80 homens e 71 mulheres, e em 2025 137 empregados, composto por 75 homens e 62 mulheres;

(ii) Composição da administração: Em 30 de setembro de 2026, a administração era composta por 6 membros, dos quais 100% homens;

(iii) Remuneração segregada por sexo: Em 30 de setembro de 2026 houve pagamento de remuneração fixa de R$ 9.562 para homens e R$ 6.470 para mulheres, variável de R$ 5.309 para homens e R$3.402 para mulheres, no exercício findo em 2025 houve pagamento de remuneração fixa R$ 15.422 para homens e R$ 9.625 para mulheres, variável R$ 7.542 para homens e R$4.286 para mulheres.

Eventos Societários

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício.

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas conferem todos os demais direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além da prioridade na distribuição dos dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias e no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia.

Patrimônio Líquido e Resultados

Em 30 de setembro de 2026 o patrimônio líquido atingiu o montante de R$ 1.462 milhões (31/12/2025 - R$ 1.259 milhões). O lucro líquido apresentado no período foi de R$ 228 milhões (30/09/2025 - R$ 171 milhões).

Ativos e Passivos

Em 30 de setembro de 2026, os ativos totais atingiram R$ 16.709 milhões (31/12/2025 - R$ 14.368 milhões) destacando-se R$ 11.586 milhões de Operações de Crédito (31/12/2025 - R$ 9.306 milhões). Os passivos totais atingiram R$ 15.247 milhões (31/12/2025 - R$ 13.109 milhões) e R$ 13.464 milhões em Recursos de Aceites Cambiais e Emissão de Títulos (31/12/2025 - R$ 8.956 milhões).

Conjuntura Econômica

O desempenho econômico teve como destaques os seguintes temas:

❖ **Desaceleração da atividade ganha consistência**

A economia brasileira apresentou sinais mais claros de desaceleração ao longo do 3T26. Após o forte crescimento observado no início do ano, o PIB avançou apenas 0,5% no segundo trimestre (divulgado em setembro), refletindo perda de dinamismo dos setores mais sensíveis ao ciclo econômico e recuo do consumo das famílias. O crédito continuou desacelerando, a renda do trabalho perdeu força e os primeiros indicadores do terceiro trimestre apontaram para moderação adicional da atividade. Ainda que o mercado de trabalho permaneça em níveis historicamente apertados, o balanço do período reforçou a percepção de que os efeitos da política monetária restritiva passaram a se tornar mais evidentes. Nesse contexto, revisamos nossa projeção de crescimento do PIB para 1,8% em 2026 e esperamos expansão de 1,3% em 2027.

❖ **Inflação recua, mas riscos permanecem relevantes**

A inflação apresentou comportamento mais favorável ao longo do 3T26. A reversão parcial da alta dos alimentos e a acomodação temporária de parte dos efeitos do choque de petróleo contribuíram para trazer o IPCA novamente para dentro do intervalo de tolerância da meta. Apesar dessa melhora, a inflação de serviços seguiu elevada, refletindo um mercado de trabalho ainda apertado. Ao mesmo tempo, as expectativas para horizontes mais longos continuaram se deteriorando, em meio às incertezas associadas ao ambiente fiscal e aos riscos de novas pressões de oferta. Em particular, a perspectiva de um episódio intenso de El Niño e a manutenção da volatilidade nos preços internacionais de combustíveis sugerem desafios adicionais para a dinâmica inflacionária à frente. Projetamos IPCA em 5,0% para 2026 e 4,0% para 2027.

❖ **Ciclo de cortes na Selic avança, mas espaço adicional segue limitado**

O Banco Central do Brasil deu continuidade ao ciclo de flexibilização monetária no trimestre, reduzindo a Selic para 13,75%. Apesar da melhora recente da inflação corrente e dos sinais mais claros de desaceleração da atividade, a comunicação do Comitê de Política Monetária permaneceu cautelosa. O Copom continuou destacando a desancoragem das expectativas, a persistência da inflação de serviços e as incertezas associadas às contas públicas e ao ambiente externo. Com isso, o debate passou gradualmente da conveniência de novos cortes para a discussão sobre quão profundo poderá ser o ciclo de flexibilização. Em nosso cenário, esperamos que a Selic encerre 2026 em 13,50% e 2027 em 12,50%.

Auditoria Independente

A política de atuação do Banco RCI Brasil na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa de seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco Santander, do qual o Banco RCI Brasil passou a integrar em 26 de dezembro de 2017.

Em atendimento à Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 162/2022, o Banco RCI Brasil informa que no período findo em 30 de setembro de 2026, não foram prestados pela Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda e outras firmas-membro outros serviços profissionais de qualquer natureza, que não enquadrados como serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras Intermediárias.

As informações relacionadas aos honorários da empresa de auditoria são disponibilizadas anualmente em nosso Formulário de Referência.

Agradecimentos

A Administração do Banco RCI Brasil agradece aos clientes e acionistas pela confiança depositada.

Curitiba, 12 de novembro de 2026.

O Conselho de Administração
A Diretoria

Docusign Envelope ID: A1BD8F06-E7FA-8494-82CF-149D71252670

Forvis Mazars Auditores Independentes
Rua Marechal Deodoro, 497, 2º andar
Curitiba - PR
CEP: 80020-909
Tel.: (41) 3082-3905
www.forvismazars.com/br

Relatório sobre a revisão das informações trimestrais - ITR

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas do
BANCO RCI BRASIL S.A.
Curitiba - PR

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias do Banco RCI Brasil S.A. ("Banco"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos nessa data, bem como das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração do Banco é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR).

Docusign Envelope ID: A1BD8F06-E7FA-8494-82CF-149D71252670

Forvis Mazars Auditores Independentes
Rua Marechal Deodoro, 497, 2º andar
Curitiba - PR
CEP: 80020-909
Tel.: (41) 3082-3905
www.forvismazars.com/br

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referente ao período de nove meses findos em 30 de setembro de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, cuja apresentação nas informações trimestrais é requerida pelas normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração de informações trimestrais - ITR. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras referentes ao período anterior

As demonstrações financeiras intermediárias do Banco referente aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram revisadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de revisão em 13 de novembro de 2025, sem ressalvas. As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, também apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 16 de março de 2026, sem ressalvas.

Curitiba, 12 de novembro de 2026.

Forvis Mazars Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC 2 SP023701/O-8 “F” PR

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918E3EF48E...

Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC - 1SP191325/O-0

*Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.

Balanço Patrimonial

	Notas Explicativas	30/09/2026	31/12/2025
Ativo			
Circulante e Não Circulante		**16.708.569**	**14.368.420**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**607.726**	**218.881**
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		**156.145**	**196.080**
Instrumentos Financeiros Derivativos	**5.b**	156.145	196.080
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes		**199.992**	**233.287**
Títulos e Valores Mobiliários	**5.a**	199.992	233.287
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		**15.285.591**	**13.418.905**
Títulos e Valores Mobiliários		3.075.716	3.762.267
Operações de Crédito	**8.a**	11.586.153	9.306.290
Operações de Arrendamento Mercantil	**8.a**	116	116
Outros Ativos Financeiros	**7**	623.606	350.232
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	**9.a**	**(206.213)**	**(199.208)**
Outros Ativos	**11**	**469.447**	**329.081**
Ativos Fiscais		**189.595**	**165.161**
Ativos Fiscais Correntes	10.a	276	297
Ativos Fiscais Diferidos	10.d	189.319	164.864
Imobilizado de Uso	**12**	**4.692**	**5.492**
Imobilizado de Uso		9.718	9.926
Depreciações Acumuladas		(5.026)	(4.434)
Intangível	**13**	**1.594**	**741**
Ativos Intangíveis		11.503	9.903
Amortizações Acumuladas		(9.909)	(9.162)
Total do Ativo		**16.708.569**	**14.368.420**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Informações Trimestrais

*Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.

	Notas Explicativas	30/09/2026	31/12/2025
Passivo			
Circulante e Não Circulante		**15.246.855**	**13.109.474**
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	**14**	**14.082.201**	**12.149.006**
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		**30.777**	**12.683**
Instrumentos Financeiros Derivativos	5.b	30.777	12.683
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		**14.051.424**	**12.136.323**
Depósitos	14.a	281.630	2.968.214
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	14.c	85.149	—
Recursos de aceites cambiais e Emissão de Títulos	14.b	13.464.053	8.956.043
Outros Passivos Financeiros	15	220.592	212.066
Outros Passivos	**16**	**978.931**	**793.972**
Passivos Fiscais	**10.c**	**185.723**	**166.496**
Passivos Fiscais Correntes		185.723	166.496
Patrimônio Líquido		**1.461.714**	**1.258.946**
Capital Social	19	985.225	985.225
Reservas de Lucros		475.422	247.174
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1.067	26.547
Total do Patrimônio Líquido		**1.461.714**	**1.258.946**
Total do Passivo		**16.708.569**	**14.368.420**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Informações Trimestrais

*Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.

Demonstrações dos Resultados

	Notas Explicativas	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
Receitas da Intermediação Financeira		**734.717**	**2.043.572**	**618.470**	**1.698.792**
Operações de Crédito		520.081	1.435.122	438.409	1.255.740
Resultado de operações de Arrendamento		54	135	43	178
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		173.327	456.748	117.582	295.579
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		20.467	105.169	50.091	114.542
Resultado das Aplicações Compulsórias		20.788	46.398	12.345	32.753
Despesas da Intermediação Financeira		**(501.244)**	**(1.369.371)**	**(424.827)**	**(1.149.647)**
Operações de Captação no Mercado		(482.059)	(1.303.585)	(388.608)	(1.042.004)
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	**9**	(19.185)	(65.786)	(36.219)	(107.643)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		**233.473**	**674.201**	**193.643**	**549.145**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		**(76.089)**	**(222.304)**	**(56.973)**	**(182.897)**
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias	**21**	3.303	9.963	3.617	9.787
Despesas de Pessoal		(15.334)	(42.741)	(13.265)	(42.859)
Outras Despesas Administrativas	**22**	(44.215)	(132.469)	(40.307)	(125.004)
Despesas Tributárias		(17.153)	(53.775)	(13.961)	(39.237)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**23 e 24**	(2.690)	(3.282)	6.943	14.416
Resultado Operacional		**157.384**	**451.897**	**136.670**	**366.248**
Resultado não Operacional	**25**	**(9)**	**(62)**	**122**	**29**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		**157.375**	**451.835**	**136.792**	**366.277**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**10.e**	**(76.645)**	**(219.742)**	**(78.254)**	**(192.598)**
Provisão para Imposto de Renda		(36.565)	(122.916)	(35.242)	(95.644)
Provisão para Contribuição Social		(29.349)	(98.582)	(28.137)	(76.008)
Ativo Fiscal Diferido		(10.731)	1.756	(14.875)	(20.946)
Participação dos Empregados no Lucro		**(2.065)**	**(3.845)**	**(1.131)**	**(3.153)**
Lucro Líquido		**78.665**	**228.248**	**57.407**	**170.526**
Número de Ações (mil)		404.453	404.453	404.453	404.453
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R$)		0,1945	0,5643	0,1419	0,4216

*Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
Lucro Líquido	**78.665**	**228.248**	**57.407**	**170.526**
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados subsequentemente para lucros ou prejuízos quando condições específicas forem atendidas	**(32.366)**	**(25.480)**	**(16.915)**	**(118.001)**
Ativos Financeiros Mensurado ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes	**(7)**	**3**	**9**	**38**
Ajuste ao Valor de Mercado	(13)	7	17	73
Tributos	6	(4)	(8)	(35)
Hedges de fluxo de caixa	**(32.359)**	**(25.483)**	**(16.924)**	**(118.039)**
Ajuste ao Valor de Mercado	(61.704)	(48.592)	(32.270)	(225.081)
Tributos	29.345	23.109	15.346	107.042
Resultado Abrangente	**46.299**	**202.768**	**40.492**	**52.525**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Informações Trimestrais

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

		Reservas de Lucros				
	Capital Social	Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros (Prejuízo) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**985.225**	**109.799**	**267.205**	**162.837**	**—**	**1.525.066**
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21 (1)	—	—	—	—	(46.862)	(46.862)
Saldos em 1 de janeiro de 2025	**985.225**	**109.799**	**267.205**	**162.837**	**(46.862)**	**1.478.204**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	—	—	—	(118.001)	—	(118.001)
Dividendos com base na Reserva Estatutária	—	—	(17.829)	—	—	(17.829)
Lucro Líquido	—	—	—	—	170.526	170.526
Saldos em 30 de setembro de 2025	**985.225**	**109.799**	**249.376**	**44.836**	**123.664**	**1.512.900**

		Reservas de Lucros				
	Capital Social	Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros (Prejuízo) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**985.225**	**127.105**	**120.069**	**26.547**	**—**	**1.258.946**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	—	—	—	(25.480)	—	(25.480)
Lucro Líquido	—	—	—	—	228.248	228.248
Saldos em 30 de setembro de 2026	**985.225**	**127.105**	**120.069**	**1.067**	**228.248**	**1.461.714**

(1) Contém os efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre as provisões para riscos de crédito, conforme descrito na nota 9.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Informações Trimestrais

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Demonstrações de Fluxo de Caixa

	Notas Explicativas	01/01 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2025
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido		**228.248**	**170.526**
Ajustes ao Lucro Líquido		**80.819**	**143.879**
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	9 c	65.786	107.643
Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	10.e	(1.756)	20.946
Depreciações e Amortizações	22	1.509	1.325
Provisão de Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	18.c	19.273	19.018
Atualização de Depósitos Judiciais	23	(3.969)	(3.941)
Atualização de Impostos a Compensar	23	(24)	(1.112)
Variações em Ativos e Passivos		**(4.092.727)**	**(1.500.390)**
Redução (aumento) em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		752.395	80.374
Redução (aumento) em Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil		(2.338.644)	(249.563)
Redução (aumento) em Outros Créditos		(451.470)	(147.353)
Aumento (Redução) em Depósitos e Obrigações por Repasses		(2.601.435)	(1.421.616)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações		546.427	237.768
Impostos Pagos		**(89.550)**	**(59.658)**
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades Operacionais		**(3.873.210)**	**(1.245.643)**
Atividades de Investimento			
Aquisição de Imobilizado de uso		(1.392)	(25)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Investimento		**(1.392)**	**(25)**
Atividades de Financiamento			
Emissão de Obrigações de Longo Prazo		5.365.961	2.958.970
Pagamentos de Obrigações de Longo Prazo		(857.951)	(1.720.749)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos	19.b	(244.563)	(105.529)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Financiamento		**4.263.447**	**1.132.692**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		**388.845**	**(112.976)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**4**	**218.881**	**393.978**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	**4**	**607.726**	**281.002**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Informações Trimestrais

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Demonstrações do Valor Adicionado

	Nota Explicativa	01/01 a 30/09/2026		01/01 a 30/09/2025	
Receitas da Intermediação Financeira		2.043.572		1.698.792	
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias		9.963		9.787	
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	9	(65.786)		(107.643)	
Outras Receitas (Despesas)		(3.344)		14.445	
Despesas da Intermediação Financeira		(1.301.829)		(1.042.004)	
Insumos de Terceiros		**(130.426)**		**(122.997)**	
Serviços de Terceiros		(61.607)		(55.513)	
Outros		(68.819)		(67.484)	
Valor Adicionado Bruto		**552.150**		**450.380**	
Retenções:					
Depreciações e Amortizações		(1.509)		(1.325)	
Valor Adicionado Bruto a Distribuir		**550.641**		**449.055**	
Distribuição do Valor Adicionado					
Pessoal		**40.992**	**7 %**	**39.732**	**9 %**
Remuneração		29.044		27.550	
Benefícios		8.296		8.751	
FGTS		2.243		2.512	
Outras		1.409		919	
Impostos, Taxas e Contribuições		**280.867**	**51 %**	**238.114**	**53 %**
Federais		275.653		234.625	
Municipais		5.214		3.489	
Remuneração de Capitais de Terceiros - Aluguéis		**534**		**683**	
Remuneração de Capitais Próprios		**228.248**	**42 %**	**170.526**	**38 %**
Reinvestimentos de Lucros		228.248		170.526	
Total		**550.641**	**100**	**449.055**	**100 %**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Informações Trimestrais

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

1. Contexto operacional

O Banco RCI Brasil S.A. (Banco RCI Brasil ou Companhia), instituição financeira integrante do Grupo RCI Banque e do Conglomerado Santander, constituída na forma de sociedade anônima, domiciliada na Rua Pasteur, 463 - 1º andar - Conjunto 101 - Batel - Curitiba - PR, tem por objeto principal, a prática de operações de investimento, arrendamento mercantil e crédito financiamento e investimento, regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações atualmente voltadas, principalmente, para o financiamento de veículos das marcas Renault, Nissan e Geely, e conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias

a) Apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias

As Demonstrações Financeiras Intermediárias do Banco RCI Brasil foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras Intermediárias, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A preparação das Demonstrações Financeiras Intermediárias requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras Intermediárias para o período findo em 30 de setembro de 2026, na reunião realizada em 12 de novembro de 2026.

b) Adoção de novas normas

I - Resolução CMN n° 4.966/2021 e correlatas (*Hedge Accounting e* Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Foram registrados os efeitos da adoção inicial na classificação dos ativos financeiros por categoria, conforme art.4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, de "Disponíveis para Venda" para "Custo Amortizado", conforme descrito na **Nota 5**.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021) - O Banco RCI Brasil realizou um incremento da provisão de aproximadamente R$ 114 milhões (equivalente a um aumento de, aproximadamente, 56,3% sobre o saldo da provisão existente em 31 de dezembro de 2024), que inclui provisão mínima requerida, provisão adicional, além das provisões para títulos. Para fins de mensuração, foram considerados os seguintes parâmetros:

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

O efeito da adoção inicial do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi reconhecido no patrimônio líquido pelo valor de R$ 47 milhões nos saldos iniciais em e de janeiro de 2025, após os efeitos tributários, sendo:

Perda de crédito esperada associadas ao risco de crédito (operações de crédito)	(113.975)
Efeitos tributários	51.289
Outros (1)	15.824
Total	**(46.862)**

(1) Os ajustes contemplam os efeitos da harmonização para as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios considerando as práticas contábeis da resolução CMN 4.966/21.

II - Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições puderam deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida observou a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2025, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, foram deduzidas fiscalmente, sendo excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, foi permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 foram refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados na **Nota 10.b.2.**

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas Demonstrações Financeiras Intermediárias, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade.

Ressalta-se que as operações de *hedge* são classificadas conforme as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Companhia optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

III - Reforma da Tributação sobre o Consumo

A Reforma Tributária instituída pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, altera de forma relevante a sistemática de incidência dos tributos sobre o consumo de bens e serviços, com importantes modificações.

Considerando o prazo de implementação gradual da nova sistemática (entre os anos de 2026 e 2033), os impactos de longo prazo esperados com a simplificação da tributação são o ganho de produtividade na economia e melhoria no ambiente de negócios, pela redução de custos de observância e maior segurança jurídica.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Nesse novo ambiente tributário há efeitos para Administração Tributária em função das mudanças na gestão do crédito tributário que passa a ser mais eficiente, com documentos fiscais eletrônicos (Notas Fiscais) mais sofisticados e recolhimento de tributos automático - no qual a parcela correspondente aos tributos sobre o consumo é direcionada diretamente ao Governo (mecanismo de *split payment*), reduzindo riscos de inadimplência e falhas de conformidade, ao mesmo tempo em que aumenta a dependência de sistemas de informação robustos e confiáveis.

Adicionalmente, sobre a ótica da gestão das empresas, o novo regime implica em mudanças na lógica financeira das operações, com potenciais efeitos sobre o fluxo de caixa, com necessidade de revisão dos controles de liquidez e na gestão financeira das empresas.

No caso do setor financeiro, a Reforma Tributária estabeleceu um regime específico para as operações de crédito e estima-se que não haverá aumento do custo de crédito para o tomador final relativamente à carga tributária atual. Por outro lado, determinados serviços financeiros, sujeitos ao regime geral de tributação, podem estar sujeitos a maior pressão tributária na ótica do consumidor final, o que poderá gerar eventuais ajustes na estrutura de precificação ao longo do período de implantação do novo regime.

Os efeitos imediatos identificados até o momento concentram-se, primordialmente, no âmbito operacional, com destaque para os impactos tecnológicos, com a necessidade de ajustes nos sistemas informáticos internos, nos cadastros e nos controles automatizados.

A Administração vem acompanhando esses impactos e promovendo as adequações necessárias em processos, sistemas e governança, bem como revisando projeções de resultados e de fluxo de caixa para refletir a transição gradual do modelo tributário atual para o novo sistema.

Com base nas avaliações realizadas até o momento e considerando o estágio atual de implementação da Reforma da Tributária sobre o Consumo, a Administração concluiu que não há impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras Intermediárias do Banco, nem em seus indicadores de capital, sendo os efeitos imediatos, essencialmente, restritos ao âmbito operacional e de adaptação tecnológica aos novos requisitos legais.

A Administração permanece acompanhando a evolução da regulamentação e dos normativos emitidos pelas autoridades governamentais competentes, adotando tempestivamente as medidas necessárias para implementação das alterações.

3. Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas aos períodos apresentados nas Demonstrações Financeiras Intermediárias individuais e estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco RCI Brasil.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em operações compromissadas e títulos e valores mobiliários de alta liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias da data de aquisição, utilizados pelo Banco RCI Brasil para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. As aplicações interfinanceiras de liquidez são demonstradas pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base das demonstrações financeiras, observando-se o regime de competência.

b) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "*pro rata*" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

c) Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Companhia estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no

Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de *SPPI*, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN n° 4.966/21 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Classificação de ativos e passivos financeiros na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

Foram registrados os efeitos da adoção inicial na classificação dos ativos financeiros por categoria, conforme art.4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, de "Disponíveis para Venda" para "Custo Amortizado", conforme descrito na **Nota 5**.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 da Resolução CMN nº 4.966/21)

O efeito da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito foi reconhecido no patrimônio líquido, conforme descrito na **Nota 9**.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN n° 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, o Banco considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“*SPPI* test”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o *SPPI* test.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo Amortizado (“CA”)

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA")

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Companhia deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

No Banco RCI Brasil, para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31 de dezembro de 2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos.

(VIII) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o Banco RCI Brasil reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual.*

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias "custo amortizado", sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria "valor justo através de outros resultados abrangentes", bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de *PD* (Probabilidade de inadimplência), *LGD* (Perda dada inadimplência) e *EAD* (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

Para a estimativa dos parâmetros mencionados acima, o Banco RCI Brasil tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para o cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna.

(XII) Baixa do Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/2021, um ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que a instituição recupere o seu valor.

Dado os estudos feitos pelo Banco RCI Brasil, o *write-off* (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) passou a considerar fatores como potencial de recuperação, comportamento das curvas de recuperação, características das operações e garantias, além dos pisos mínimos de provisão previstos na Resolução BCB nº 352/2023.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

b) Mensuração do Valor Justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes conhecidas e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

A mensuração dos valores justos de ativos financeiros e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de agentes de mercado para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. As técnicas de avaliação incluem técnicas de valor líquido presente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado, e modelos de avaliação. O Banco RCI Brasil utiliza modelos de avaliação amplamente reconhecidos para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, conforme determinado em política interna ou manual de marcação da Instituição, levando em consideração dados observáveis no mercado. Para instrumentos financeiros mais complexos, o Banco RCI Brasil utiliza modelos exclusivos, que usualmente são desenvolvidos com base em modelos de avaliação reconhecidos no mercado, conforme determinado em política ou manual de marcação. Alguns ou todos os dados inseridos nesses modelos podem não ser observáveis no mercado, e são derivados de preços ou taxas de mercado ou são estimados com base em premissas.

Os ajustes de avaliação são registrados para levar em conta, considerando principalmente, os riscos dos modelos, as diferenças entre o valor contábil e o valor presente atualizado, os riscos de liquidez, bem como outros fatores. Na opinião da Administração, tais ajustes de avaliação são necessários e apropriados para a correta demonstração do valor justo dos instrumentos financeiros registrados no balanço.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: Inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

c) Impostos Correntes e Diferidos

A Lei 14.467/22, publicada em 17 de novembro de 2022, incorpora mudanças nas regras de dedução das perdas ocorridas no recebimento de créditos provenientes das atividades das instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. A partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei 9.430/96 deixou de ser aplicada às instituições financeiras. Tais alterações visam alinhar as normas tributárias e contábeis, com vistas a reduzir as vulnerabilidades decorrentes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;

O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:

- Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
- Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
- Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

Encargos financeiros dos créditos: Deverão ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os encargos financeiros sobre as perdas incorridas no recebimento de créditos e reconhecidos contabilmente como receitas de operações inadimplidas ou após a data da decretação da falência ou do deferimento da recuperação judicial do devedor. No entanto, quando esses encargos se tornarem disponíveis para a pessoa jurídica dentro do período legal, para os fins legais, devem ser adicionados à base de cálculo.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Recuperação de Créditos: Deverão ser imputados na base de cálculo do IRPJ e da CSLL o total dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer período ou qualquer título, inclusive nos casos de pagamento indireto que consiste na extinção da dívida antiga para a criação de uma nova, ou de arresto dos bens recebidos em garantia real.

Perdas não dedutíveis: Ampliou o conceito para controladores, seja pessoas jurídicas (PJ) ou físicas (PF); diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais (inclui cônjuge, companheiro e parentes, ou afins, até o segundo grau, quando PF); PF com participação societária, direta ou indireta, no capital do credor igual a 15% ou mais das ações ou quotas em seu capital; PJ controladas, coligadas, sobre as quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, ou possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum; adicionalmente, proibiu a dedução de créditos nas operações com residentes ou domiciliados no exterior.

A aplicação da nova Lei abrange os efeitos fiscais relacionados às perdas incorridas a partir de 1º de janeiro de 2025. Quanto ao estoque de ativo fiscal diferido decorrente das perdas reconhecidas em períodos anteriores à vigência da lei, esses devem ser compensados na proporção de 1/84 ou 1/120 para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Os detalhes sobre os efeitos e a expectativa de realização do crédito tributário estão disponíveis na nota explicativa nº 10.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "*pro rata*" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.

f) Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "*pro rata*" dia.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a "*hedge*" ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de "*hedge*" contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos ("*hedge*") podem ser classificados como:

I - "*Hedge*" de valor justo - os ganhos e perdas do instrumento de *hedge*, bem como os ajustes ao valor contábil do item objeto de *hedge* atribuíveis ao risco protegido, são reconhecidos no resultado do período; e

II - "*Hedge*" de fluxo de caixa - a parcela efetiva dos ganhos e perdas do instrumento de *hedge* é registrada em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, enquanto a parcela inefetiva é reconhecida no resultado do período. Os valores acumulados em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado quando o item protegido impactar o resultado.

h) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos de operações de crédito e arrendamento mercantil.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

h.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução nº 4.935, de 29 de julho de 2021, as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

i) Permanente

Demonstrado pelo valor do custo de aquisição, está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores e sua avaliação considera os seguintes aspectos:

i.1) Imobilizado de Uso

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

i.2) Intangível

Os gastos classificados no ativo intangível são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos quando se referem à aquisição e desenvolvimento de logiciais.

j) Captações e Emissões

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro (**Nota 14**).

k) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O Banco RCI Brasil é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Financeiras Intermediárias.

As provisões são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para as ações judiciais cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas (**Nota 18**) e para as ações judiciais cujo risco de perda é remota não é requerida a divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas Demonstrações Financeiras Intermediárias.

l) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre determinadas receitas e despesas brutas. As instituições financeiras podem deduzir despesas financeiras na determinação da referida base de cálculo. As despesas de PIS e da COFINS são registradas em despesas tributárias.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

m) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização.

Em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar n° 224/2025, que promove alterações no sistema tributário federal, com impactos sobre diversos setores da economia. A referida legislação altera e consolida as alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL) aplicáveis às empresas do setor financeiro.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na **Nota 10.b.2**, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

n) Juros sobre o Capital Próprio

A Resolução delibera que os Juros sobre o Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou propostos e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Patrimônio Líquido.

o) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

p) Ativos não Financeiros Mantidos para Venda

A Resolução CMN nº 4.747/2019, entre outros requisitos, estabelece que a depender da origem dos ativos não financeiros mantidos para venda, as instituições financeiras devem os classificar como:

a) próprios;

b) recebidos em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa como forma de pagamento de instrumentos financeiros de duvidosa solução não destinados ao uso próprio.

A Resolução CMN nº 4.924/2021, estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo na mensuração de elementos patrimoniais e de resultado, nas situações em que a mensuração pelo valor justo de tais elementos esteja prevista em regulamentação específica.

q) Ativos e Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

A Resolução CMN nº 4.842, de 30 de julho de 2020 consolidou os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de ativos e passivos fiscais, correntes e diferidos, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a Resolução BCB nº 15, de 17 de setembro de 2020, consolidou os procedimentos a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na constituição ou baixa do ativo fiscal diferido e na divulgação de informações sobre ativos ou passivos fiscais diferidos em notas explicativas.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

r) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, a Administração do Banco RCI Brasil considera que o lucro líquido do período findo em 30 de setembro de 2026, no montante de R$ 228 milhões (30/09/2025 R$ 171 milhões), foi obtido exclusivamente com base em resultados recorrentes.

s) Despesas Antecipadas do FGC

Em março de 2026, o Banco RCI Brasil efetuou o pagamento, à vista, de contribuição extraordinária ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC), conforme determinação regulatória aplicável às instituições financeiras associadas, nos termos do Regulamento do FGC aprovado pela Resolução CMN nº 4.222, de 23 de maio de 2013, e suas alterações posteriores.
O montante pago foi registrado, na data do desembolso, na rubrica de "Despesas antecipadas", considerando que será utilizado para compensação com contribuições ordinárias futuras devidas ao FGC. A apropriação ao resultado ocorrerá de forma prospectiva, à medida que as referidas contribuições forem incorridas.
Não há obrigações adicionais relacionadas a essa contribuição extraordinária, tampouco foram identificados efeitos relevantes imediatos no resultado do período.
Essa contribuição extraordinária possui caráter específico e será integralmente deduzida das contribuições ordinárias periódicas devidas ao FGC em períodos subsequentes, conforme regulamentação vigente.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2025	31/12/2024
Disponibilidades	**58.007**	**8.821**	**67.958**	**3.825**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**549.719**	**210.060**	**213.044**	**390.153**
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	549.719	210.060	213.044	390.153
Total	**607.726**	**218.881**	**281.002**	**393.978**

As informações relativas a 31 de dezembro de 2025, 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 são demonstradas para informar a composição dos saldos iniciais do Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

5. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

a) Títulos e Valores Mobiliários

I) Resumo da Carteira por Categorias

		30/09/2026	31/12/2025
	Valor do Custo	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**
Ativos Financeiros Mensurado ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes	**199.992**	**199.992**	**233.287**
Títulos Públicos	**199.992**	**199.992**	**233.287**
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	199.992	199.992	233.287
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	**3.075.716**	**3.075.716**	**3.762.267**
Títulos Privados - Cotas de Fundos de Investimentos	**3.075.716**	**3.075.716**	**3.762.267**
Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC Venda de Veículos)	3.075.716	3.075.716	3.762.267
Total de Títulos e Valores Mobiliários	**3.275.708**	**3.275.708**	**3.995.554**

Em 30 de setembro de 2026, não houve reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios contemplam os efeitos de harmonização com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, referentes à avaliação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

O Banco RCI Brasil S.A. investe em cotas do Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC Venda de Veículos), que tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios detidos exclusivamente pelas montadoras Renault do Brasil S.A., Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd., relativos a vendas de Veículos Novos pelas suas respectivas redes de concessionárias. As cotas do FIDC Venda de Veículos têm classificação única, não havendo classe de subordinação entre elas.

II) Abertura por Vencimento

			30/09/2026	31/12/2025
	3 a 12 meses	**Acima de 12 meses**	**Total**	**Total**
Ativos Financeiros Mensurado ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes	**121.433**	**78.559**	**199.992**	**233.287**
Títulos Públicos	**121.433**	**78.559**	**199.992**	**233.287**
LFT	121.433	78.559	199.992	233.287
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	**3.075.716**		**3.075.716**	**3.762.267**
Títulos Privados	**3.075.716**	**—**	**3.075.716**	**3.762.267**
FIDC Venda de Veículos	3.075.716	—	3.075.716	3.762.267
Total	**3.197.149**	**78.559**	**3.275.708**	**3.995.554**

Para a abertura por vencimento das LFT's e do FIDC foi utilizado o critério de vencimento dos títulos e o prazo de encerramento dos FIDC's, respectivamente, cuja renovação do prazo é deliberada anualmente.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados e o seu fluxo de caixa estimado, descontado a valor presente conforme as correspondentes curvas de juros aplicáveis, consideradas como representativas das condições de mercado por ocasião do encerramento do balanço. As cotas de fundo de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo, que reflete os ativos subjacentes, e suas perdas associadas ao risco de crédito são apuradas pelos critérios da CMN nº 4.966/2021.

b) Instrumentos Financeiros Derivativos

O principal fator de risco dos instrumentos derivativos assumidos está relacionado a taxas de juros. Na administração deste e de outros fatores de risco de mercado, são utilizadas práticas que incluem a mensuração e o acompanhamento da utilização de limites previamente definidos em comitês internos, do valor em risco das carteiras, das sensibilidades a oscilações na taxa de juros, da exposição cambial, dentre outras práticas que permitem o controle e o acompanhamento dos riscos, que podem afetar as posições do Banco RCI Brasil nos diversos mercados onde atua. Com base neste modelo de gestão, o Banco RCI Brasil tem conseguido, com a utilização de operações envolvendo instrumentos derivativos, otimizar a relação risco-benefício mesmo em situações de maior volatilidade.

O valor justo para os instrumentos financeiros derivativos é determinado através de modelos e com uso em cotações. O valor justo dos *swaps* é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado, refletindo os fatores de risco adequados. O valor justo dos contratos a termo também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares aquelas descritas para *swaps*. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades. Para os derivativos que não têm preços diretamente divulgados por bolsas, o preço justo é obtido por meio de modelos de apreçamento que utilizam informações de mercado, inferidas a partir de preços divulgados de ativos de maior liquidez. Destes preços são extraídas as curvas de juros e as volatilidades de mercado que servem de dados de entrada para os modelos.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

I) Resumo dos Instrumentos Financeiros Derivativos

	30/09/2026	31/12/2025
Ativo		
"Swap" Negociação - Diferencial a Receber	3.176	—
"Swap" Hedge de Fluxo de Caixa - Diferencial a Receber	152.969	196.080
Total	**156.145**	**196.080**
Circulante	**105.206**	**145.564**
Não Circulante	**50.939**	**50.516**
Passivo		
"Swap" Negociação - Diferencial a Pagar	(2.318)	—
"Swap" Hedge de Fluxo de Caixa - Diferencial a Pagar	(28.459)	(12.683)
Total	**(30.777)**	**(12.683)**
Circulante	**(6.260)**	**(35)**
Não Circulante	**(24.517)**	**(12.648)**

No período findo em 30 de setembro de 2026, foram reconhecidas receitas com instrumentos financeiros derivativos no montante de R$ 105.169 já líquidas de despesas (30/09/2025 foram reconhecidas receitas de R$ 114.542).

II) Estratégias de *Hedge* – *Hedge* de Fluxo de Caixa

A efetividade apurada para a carteira de *hedge no* período possui as seguintes estruturas de *hedge* contábil estabelecidas:

- O Banco RCI Brasil possui operações de *hedge* cujos objetos são captações através de Letras Financeiras (LF), Letras de Câmbio (LC) e Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI). As estratégias de *hedge* de fluxo de caixa do Banco RCI Brasil consistem em *hedge* de exposição à variação nos fluxos de caixa, em pagamentos de juros, que são atribuíveis as alterações nas taxas de juros relativas a ativos e passivos reconhecidos. As operações de *hedge* foram designadas entre janeiro de 2024 a setembro de 2026 e os vencimentos são entre outubro de 2026 e agosto de 2029.

- Em *hedge* de fluxo de caixa, a parcela efetiva da variação no valor do instrumento de *hedge* é reconhecida temporariamente no patrimônio líquido sob a rubrica de ajustes de avaliação patrimonial até que o item protegido afete o resultado, quando então essa parcela é reclassificada para a demonstração do resultado.

	30/09/2026			31/12/2025		
	Valor Referencial	**Valor da Curva**	**Valor de Mercado**	**Valor Referencial**	**Valor da Curva**	**Valor de Mercado**
"Swap" - Derivativos Utilizados como Instrumentos de "Hedge"						
Ativo	**9.031.950**	**10.297.291**	**5.319.289**	**6.998.000**	**8.021.917**	**8.091.894**
Certificado de Depósitos Interfinanceiros – Taxa referencial (DI)	9.031.950	10.297.291	5.319.289	6.998.000	8.021.917	8.091.894
Passivo	**(9.031.950)**	**(10.174.816)**	**(5.194.779)**	**(6.998.000)**	**(7.889.148)**	**(7.908.497)**
Taxa de Juros Pré - Reais	(9.031.950)	(10.174.816)	(5.194.779)	(6.998.000)	(7.889.148)	(7.908.497)
"Hedge" de Fluxo de Caixa	**—**	**122.475**	**124.510**	**—**	**132.769**	**183.397**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

				30/09/2026
		Instrumentos de Hedge		*Objetos de Hedge*
Estratégias	**Valor Referencial**	**Valor da Curva**	**Valor de Mercado**	**Valor Contábil**
Contratos de Swap				
Hedge de Captações	(9.031.950)	(10.174.816)	(5.194.779)	(10.756.996)

				31/12/2025
		Instrumentos de Hedge		*Objetos de Hedge*
Estratégias	**Valor Referencial**	**Valor da Curva**	**Valor de Mercado**	**Valor Contábil**
Contratos de Swap				
Hedge de Captações	(6.998.000)	(7.889.148)	(7.908.497)	(8.368.107)

Em 30 de setembro de 2026, além das operações de derivativos utilizadas como *hedge,* o Banco RCI Brasil registrou o Notional de R$ 3.020.000 em derivativos utilizados para trading cujo indexador é o CDI. As operações mencionadas foram designadas entre janeiro de 2024 a setembro de 2026 e os vencimentos são entre outubro de 2026 a agosto de 2029. A posição líquida a valor de mercado é de R$ 858.

Na parcela de *Hedge* o efeito da marcação a mercado dos contratos de *swap* ativos está contabilizado no patrimônio líquido e corresponde ao valor de R$ 2.036 (31/12/2025 - R$ 50.628) brutos e R$ 1.067 (31/12/2025 - R$ 26.551) líquido dos efeitos tributários.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos por Vencimento – Ativos

				Valor Referencial do Instrumento	
				30/09/2026	31/12/2025
	Até 3 Meses	**De 3 a 12 Meses**	**Acima de 12 Meses**	**Total**	**Total**
Operações de Hedge	1.001.000	2.315.670	5.715.280	9.031.950	6.998.000
Total	**1.001.000**	**2.315.670**	**5.715.280**	**9.031.950**	**6.998.000**

IV) Instrumentos Financeiros Derivativos por Contraparte

Em 30 de setembro de 2026 e em 31 de dezembro de 2025, as contrapartes das operações com derivativos são instituições financeiras (operações que são incluídas em câmaras de registro, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil).

V) Instrumentos Financeiros Derivativos por Mercado de Negociação

Em 30 de setembro de 2026 e em 31 de dezembro de 2025, o mercado de negociação das operações com instrumentos financeiros derivativos é o mercado de balcão (operações que são incluídas em câmaras de registro, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil).

6. Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Banco Central do Brasil e as boas práticas internacionais.

As informações foram produzidas com base no conteúdo dos sistemas produtos e da contabilidade, sendo que os cálculos foram realizados de acordo com as metodologias utilizadas pela Administração do Banco. Nesse sentido, os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação e "*banking*", conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Método

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Padronizado de Basileia do Banco Central do Brasil. Carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, mantidas com intenção de negociação e a carteira "*banking*" consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio do Banco RCI Brasil.

O Banco RCI Brasil efetua a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros de acordo com a Resolução nº 2/2020, considerando as informações de mercado e cenários que afetariam negativamente em suas posições.

O quadro resumo apresentado abaixo sintetiza valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos do Banco RCI Brasil, referente a carteira "*banking*", para cada um dos cenários da carteira. Em 30 de setembro de 2026, não apresentava saldo na carteira de negociação.

Carteira "banking" Fatores de Risco	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré e Pós -Fixadas	(1.280)	(45.315)	(93.869)
Total (1)		**(1.280)**	**(45.315)**	**(93.869)**

(1) Valores calculados com base nas informações consolidadas das instituições.

Cenário 1: uma situação considerada provável pela Administração. Com base nas informações de mercado, foram aplicados choques de 10 pontos base para taxa de juros.

Cenário 2: uma situação, com deterioração de 25% na variável de risco considerada.

Cenário 3: uma situação, com deterioração de 50% na variável de risco considerada.

7. Outros Ativos Financeiros

O montante de R$ 623.606 (31/12/2025 R$ 350.232) da rubrica de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado é composto por créditos vinculados, representados na sua totalidade por depósitos em espécie efetuados no Banco Central do Brasil para cumprimento das exigibilidades dos compulsórios sobre depósitos a prazo, recursos de aceites cambiais e adicional sobre depósitos.

8. Carteira de Crédito e Arrendamento Mercantil

Os contratos de arrendamento são pactuados a taxas pré-fixadas e têm cláusula de opção de compra, renovação do arrendamento ou devolução ao final do contrato.

a) Composição Carteira de Crédito e Arrendamento

	30/09/2026	31/12/2025
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		
Operações de Crédito:		
Financiamentos – Floorplan	467.326	419.613
Financiamentos - CDC Veículos	11.118.827	8.886.677
Operação de Arrendamento Mercantil (1)	116	116
Total	**11.586.269**	**9.306.406**

(1) As operações de arrendamento mercantil encontram-se em processo de run-off, não sendo realizadas novas contratações. A administração está focada na gestão e liquidação dos contratos vigentes até o seu vencimento.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

b) Composição Carteira de Crédito e Arrendamento por Vencimento

	30/09/2026	31/12/2025
Carteira por Vencimento (parcela) - Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil		
Vencidas (1)	98.225	86.603
A Vencer:		
Até 3 Meses	1.788.353	1.492.824
De 3 a 12 Meses	3.853.048	3.292.531
De 1 a 5 Anos	5.846.643	4.434.448
Total	**11.586.269**	**9.306.406**

(1) O saldo considera a totalidade das parcelas de contratos que apresentem ao menos uma parcela em atraso, ainda que as demais não estejam vencidas.

c) Carteira de Crédito e Arrendamento por Setor de Atividades

	30/09/2026	31/12/2025
Setor Privado	**11.585.261**	**9.305.872**
Indústria	163.126	133.300
Comércio	927.130	897.661
Instituições Financeiras	2.299	2.307
Serviços e Outros	1.187.888	1.097.192
Pessoas Físicas	**9.298.719**	**7.171.368**
Agricultura	**6.099**	**4.044**
Setor Público	**1.008**	**534**
Total	**11.586.269**	**9.306.406**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

9. Perdas Esperadas Associadas ao risco de crédito

a) Operações de crédito e com característica de concessão de crédito

				30/09/2026
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**Total**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito				
Operações de crédito [1]	(104.340)	(4.798)	(97.075)	(206.213)
Total	**(104.340)**	**(4.798)**	**(97.075)**	**(206.213)**
Exposição da Carteira de Crédito	**11.291.864**	**107.120**	**187.285**	**11.586.269**

				31/12/2025
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**Total**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito				
Operações de crédito [1]	(98.742)	(6.558)	(93.908)	(199.208)
Total	**(98.742)**	**(6.558)**	**(93.908)**	**(199.208)**
Exposição da Carteira de Crédito	**9.032.319**	**106.227**	**167.860**	**9.306.406**

(1) Inclui financiamentos e outros créditos com característica de crédito.

b) Movimentação Entre Estágios da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

	Movimentação Perda Esperada					
Estágio 1	**Perda Esperada - 01/01/2026**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 2**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 30/09/2026**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	98.742	(2.819)	-	(19.279)	27.696	104.340
Total	**98.742**	**(2.819)**	**-**	**(19.279)**	**27.696**	**104.340**

	Movimentação Perda Esperada					
Estágio 2	**Perda Esperada - 01/01/2026**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 30/09/2026**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	6.558	27.328	-	19.279	(48.367)	4.798
Total	**6.558**	**27.328**	**-**	**19.279**	**(48.367)**	**4.798**

	Movimentação Perda Esperada					
Estágio 3	**Perda Esperada - 01/01/2026**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 2**	**Perda Esperada - 30/09/2026**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	93.908	41.277	(58.781)	(27.696)	48.367	97.075
Total	**93.908**	**41.277**	**(58.781)**	**(27.696)**	**48.367**	**97.075**

(1) Inclui os resultados de constituições (reversões).

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

	Movimentação Perda Esperada					
Estágio 1	**Perda Esperada - 01/01/2025**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 2**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	188.036	(83.706)	-	(29.380)	23.792	98.742
Total	**188.036**	**(83.706)**	**-**	**(29.380)**	**23.792**	**98.742**

	Movimentação Perda Esperada					
Estágio 2	**Perda Esperada - 01/01/2025**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	4.581	8.575	-	29.380	(35.978)	6.558
Total	**4.581**	**8.575**	**-**	**29.380**	**(35.978)**	**6.558**

	Movimentação Perda Esperada					
Estágio 3	**Perda Esperada - 01/01/2025**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 2**	**Perda Esperada - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	123.890	104.366	(146.534)	(23.792)	35.978	93.908
Total	**123.890**	**104.366**	**(146.534)**	**(23.792)**	**35.978**	**93.908**

(1) Inclui os resultados de constituições (reversões).

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

c) Movimentação Entre Estágios da Carteira de Crédito

	Movimentação Carteira de Crédito					
Estágio 1	**Perda Esperada - 01/01/2026**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 2**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 30/09/2026**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	9.032.319	2.456.159	-	(220.795)	24.181	11.291.864
Total	**9.032.319**	**2.456.159**	**-**	**(220.795)**	**24.181**	**11.291.864**

	Movimentação Carteira de Crédito					
Estágio 2	**Perda Esperada - 01/01/2026**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 30/09/2026**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	106.227	(30.906)	-	220.795	(188.996)	107.120
Total	**106.227**	**(30.906)**	**-**	**220.795**	**(188.996)**	**107.120**

	Movimentação Carteira de Crédito					
Estágio 3	**Perda Esperada - 01/01/2026**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 2**	**Perda Esperada - 30/09/2026**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	167.860	(86.609)	(58.781)	(24.181)	188.996	187.285
Total	**167.860**	**(86.609)**	**(58.781)**	**(24.181)**	**188.996**	**187.285**

1) Inclui juros sobre as carteiras, novas concessões, liquidações.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

	Movimentação Carteira de Crédito					
Estágio 1	**Perda Esperada - 01/01/2025**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 2**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	8.217.940	1.081.117	-	(254.224)	(12.514)	9.032.319
Total	**8.217.940**	**1.081.117**	**-**	**(254.224)**	**(12.514)**	**9.032.319**

	Movimentação Carteira de Crédito					
Estágio 2	**Perda Esperada - 01/01/2025**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 3**	**Perda Esperada - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	96.649	(47.348)	-	254.224	(197.298)	106.227
Total	**96.649**	**(47.348)**	**-**	**254.224**	**(197.298)**	**106.227**

	Movimentação Carteira de Crédito					
Estágio 3	**Perda Esperada - 01/01/2025**	**Outras movimentações (1)**	**Write Off**	**Transferências Estágio 1**	**Transferências Estágio 2**	**Perda Esperada - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito:						
Operações de Crédito	152.725	(71.249)	(123.426)	12.514	197.298	167.860
Total	**152.725**	**(71.249)**	**(123.426)**	**12.514**	**197.298**	**167.860**

1) Inclui juros sobre as carteiras, novas concessões, liquidações.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

c) Movimentação da Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

	30/09/2026
Saldo Inicial	**199.208**
Constituições Líquidas das Reversões	65.786
Baixas	(58.781)
Saldo Final	**206.213**
Créditos Recuperados	**21.591**

	30/09/2025
Saldo Inicial	**202.532**
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	113.975
Saldos em 1 de janeiro de 2025	**316.507**
Constituições Líquidas das Reversões	107.643
Baixas	(123.426)
Saldo Final	**300.724**
Créditos Recuperados	**26.391**

d) Instrumentos Financeiros Renegociados e Reestruturados

I) Instrumentos Financeiros Renegociados

	30/09/2026	30/09/2025
Instrumentos Financeiros Renegociados	**Novos Reconhecidos**	**Novos Reconhecidos**
Operações de Crédito (1)	42.860	64.623

(1) O montante contempla operações para as quais ocorreram contratações de acordos e alterações contratuais vinculadas à avaliação creditícia não caracterizada como reestruturação, em atraso a partir de 30 dias, ocorridas no período.

II) Instrumentos Financeiros Reestruturados

	30/09/2026	31/12/2025
Estoque de Ativos Renegociados (1)	**146.867**	**256.441**
Percentual dos Ativos Reestruturados (%) (2)	32,8 %	32,4 %
Ganho (Perda) Líquidos Reconhecidos	(24.574)	(23.840)

(1) Inclui os ativos renegociados, ou seja, o estoque das operações para as quais ocorreram contratações de acordos e alterações contratuais vinculadas à avaliação creditícia não caracterizada como reestruturação, em atraso a partir de 30 dias, e os instrumentos reestruturados, ou seja, renegociações que impliquem concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

(2) Percentual calculado pela razão entre o saldo de operações reestruturadas reconhecidas no período e o estoque total de ativos renegociados.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

10. Ativos e Passivos Fiscais

a) Ativos Fiscais Correntes

Em 30 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2025, está representado por Impostos e Contribuições a Compensar no montante de R$ 276 (31/12/2025 R$ 297).

b) Ativos Fiscais Diferidos

b.1) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais Diferidos

	Origens		Saldos em			Saldos em
	30/09/2026	31/12/2025	31/12/2025	Constituição	Realização	30/09/2026
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	259.752	322.440	145.097	27.199	(55.408)	116.888
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	10.139	8.406	3.783	3.807	(3.028)	4.562
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	47.111	26.626	11.982	9.841	(622)	21.201
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	10.979	12.414	5.585	2.616	(3.262)	4.939
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - IR/CS	2.072	6	3	1.524	(594)	933
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - PIS/COFINS	2.173	1.790	84	165	(147)	102
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e hedges de fluxo de caixa - IR/CS	27.986	19.501	8.776	22.927	(19.109)	12.594
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Hedges Fluxo de Caixa - PIS/COFINS	29.350	20.453	952	2.485	(2.071)	1.366
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	4.951	6.631	2.984	3.740	(4.496)	2.228
Outras Provisões Temporárias	102.164	52.233	23.504	40.187	(17.717)	45.974
Total dos Ativos Fiscais Diferidos	**496.679**	**470.500**	**202.750**	**114.491**	**(106.454)**	**210.787**

Em 30 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o Banco RCI Brasil não possui ativos fiscais diferidos não contabilizados.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

b.2) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

				30/09/2026
	Diferenças Temporárias			Total
Ano	IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	
2026	34.889	27.911	431	63.231
2027	43.633	34.907	525	79.065
2028	21.239	16.991	465	38.695
2029	4.128	3.302	45	7.475
2030	2.763	2.210	—	4.973
2031 a 2035	9.638	7.710	—	17.348
Total	**116.290**	**93.031**	**1.466**	**210.787**

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros.

A expectativa de realização dos Ativos Fiscais Diferidos considera os impactos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 (ver nota **2.b3**).

b.3) Valor Presente dos Ativos Fiscais Diferidos

O valor presente total dos Ativos Fiscais Diferidos registrados é de R$ 186.411 (31/12/2025 R$ 169.575), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias prejuízo fiscal, bases negativas de CSLL e a taxa média de captação, projetada para os períodos correspondentes.

c) Passivos Fiscais

As obrigações fiscais e previdenciárias compreendem os impostos e contribuições a recolher e valores envolvidos em processos judiciais e administrativos.

	30/09/2026	31/12/2025
Impostos e Contribuições a Pagar	26.584	46.155
Passivos Fiscais Diferidos	21.468	37.886
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	159.139	120.341
Total	**207.191**	**204.382**
Circulante	**185.723**	**166.496**
Não Circulante	**21.468**	**37.886**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

c.1) Natureza e Origem dos Passivos Fiscais Diferidos

	Origens 30/09/2026	Saldos em 31/12/2025	Saldos em 31/12/2025	Constituição	Realização	Saldos em 30/09/2026
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Hedges de Fluxo de Caixa - IR/CS	29.927	67.767	30.495	14.951	(31.980)	13.466
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Hedges de Fluxo de Caixa - PIS/COFINS	31.386	71.072	3.305	1.620	(3.466)	1.459
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - IR/CS	79	—	—	1.052	(1.016)	36
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - PIS/COFINS	6.350	—	—	921	(626)	295
Superveniência de Arrendamento Mercantil	14.088	16.342	4.086	—	(563)	3.523
Outros	5.976	—	—	7.448	(4.759)	2.689
Total	**87.806**	**155.181**	**37.886**	**25.992**	**(42.410)**	**21.468**

c.2) Expectativa de Exigibilidade dos Passivos Tributários Diferidos

	30/09/2026			
	Diferenças Temporárias			Total
Ano	**IRPJ**	**CSLL**	**PIS/COFINS**	
2026	3.400	2.016	540	5.956
2027	5.614	2.377	701	8.692
2028	2.904	2.323	469	5.696
2029	599	480	45	1.124
Total	**12.517**	**7.196**	**1.755**	**21.468**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

d) Natureza dos Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Para fins de apresentação, conforme os requisitos da Resolução nº 4.842, estão demonstrados os ativos e passivos fiscais diferidos líquidos no balanço:

	30/09/2026		
	Diferenças Temporárias		Total
	ATIVO	PASSIVO	
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	116.888	—	116.888
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	4.562	—	4.562
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	21.201	—	21.201
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	4.939	—	4.939
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - IR/CS	933	(36)	897
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - PIS/COFINS	102	(295)	(193)
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e hedges de fluxo de caixa - IR/CS	12.594	(13.466)	(872)
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Hedges Fluxo de Caixa - PIS/COFINS	1.366	(1.459)	(93)
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	2.228	—	2.228
Outras Provisões Temporárias	45.974	(2.689)	43.285
Superveniência de Arrendamento Mercantil	—	(3.523)	(3.523)
Total dos Ativos Fiscais Diferidos	**210.787**	**(21.468)**	**189.319**

	31/12/2025		
	Diferenças Temporárias		
	ATIVO	PASSIVO	Total
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	145.097	—	145.097
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	3.783	—	3.783
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	11.982	—	11.982
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.585	—	5.585
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - IR/CS	3	—	3
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos - Pis/Cofins	84	—	84
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e hedges de fluxo de caixa - IR/CS	8.776	(30.495)	(21.719)
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Hedges Fluxo de Caixa - Pis/Cofins	952	(3.305)	(2.353)
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	2.984	—	2.984
Outras Provisões Temporárias	23.504	—	23.504
Superveniência de Arrendamento Mercantil	—	(4.086)	(4.086)
Total dos Ativos Fiscais Diferidos	**202.750**	**(37.886)**	**164.864**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

d.1) Expectativa de Exigibilidade dos Ativos e Passivos Tributários Diferidos

			30/09/2026
	Diferenças Temporárias		Total
Ano	**ATIVO**	**PASSIVO**	
2026	63.231	(5.956)	57.275
2027	79.065	(8.692)	70.373
2028	38.695	(5.696)	32.999
2029	7.475	(1.124)	6.351
2030	4.973	—	4.973
2031 a 2035	17.348	—	17.348
Total	**210.787**	**(21.468)**	**189.319**

Com base na Resolução CMN 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, os Ativos Fiscais Diferidos devem ser apresentados integralmente no longo prazo, para fins de balanço.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social

	30/09/2026	30/09/2025
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	**451.835**	**366.276**
Participações no Lucro dos empregados	(3.845)	(3.152)
Resultado antes dos Impostos	**447.990**	**363.124**
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 20%, Respectivamente	**(201.596)**	**(163.405)**
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	(14.834)	(12.041)
Demais Ajustes, Incluindo Lucros Disponibilizados no Exterior	(3.312)	55
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(219.742)**	**(175.391)**
Impostos Correntes	**(221.498)**	**(171.652)**
Imposto de renda e contribuição social do período	(221.498)	(171.652)
Impostos Diferidos	**1.756**	**(20.946)**
Constituição/realização no período sobre adições e exclusões temporárias - Resultado	1.756	(20.946)
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(219.742)**	**(192.598)**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

11. Outros Ativos

	30/09/2026	31/12/2025
Devedores por Depósitos em Garantia		
Para Interposição de Recursos Fiscais	78.233	74.485
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	389	765
Para Interposição de Recursos Cíveis	10.783	9.741
Valores a Receber de Sociedades Ligadas (nota 20d)	155.401	115.046
Outros Valores e Bens e Despesas antecipadas (1)	207.239	123.290
Adiantamento ao FGC	9.006	—
Outros	8.396	5.754
Total	**469.447**	**329.081**
Circulante	**397.585**	**260.355**
Não Circulante	**71.861**	**68.726**

(1) Refere-se basicamente a saldos de *profit share,* comissões e uso de software.

12. Imobilizado de Uso

	30/09/2026			31/12/2025		
	Custo	**Depreciação**	**Residual**	**Custo**	**Depreciação**	**Residual**
Outras Imobilizações de Uso						
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	3.971	(1.930)	2.041	3.789	(1.700)	2.089
Sistemas de Segurança e Comunicações	952	(476)	476	952	(364)	588
Sistemas de Processamento de Dados	518	(518)	—	555	(555)	—
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.277	(2.102)	2.175	4.630	(1.815)	2.815
Total	**9.718**	**(5.026)**	**4.692**	**9.926**	**(4.434)**	**5.492**

13. Intangível

Refere-se a gastos na aquisição e desenvolvimento de logiciais - desenvolvimento de software externo no valor de R$ 11.503 (31/12/2025 - R$ 9.903) como custo de aquisição e R$ 9.909 (31/12/2025 - R$ 9.162) de amortização acumulada.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

14. Captação de Recursos

a) Depósitos

					30/09/2026	31/12/2025
	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Depósitos Interfinanceiros(1)	—	251.296	—	—	**251.296**	**2.903.836**
Depósitos a Prazo	—	2.204	15.233	8.191	**25.628**	**49.042**
Outros Depósitos(2)	4.706	—	—	—	**4.706**	**15.336**
Total	**4.706**	**253.500**	**15.233**	**8.191**	**281.630**	**2.968.214**

(1) Em 30 de setembro de 2026, o Banco RCI não possuía Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI) designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa, em 31 de dezembro de 2025, o saldo desses instrumentos totalizava R$ 712.001.
(2) Refere-se a pagamentos a maior das parcelas de financiamento de veículos realizados por parte de nossos clientes, disponíveis para resgate.

b) Recursos de Aceites Cambiais e Emissão de Títulos

				30/09/2026	31/12/2025
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado					
Recursos de Aceites Cambiais(1)(3)	85.782	390.257	2.664.213	**3.140.252**	**1.722.456**
Letras Financeiras(2)(4)	895.704	1.941.423	7.486.674	**10.323.801**	**7.233.587**
Total	**981.486**	**2.331.680**	**10.150.887**	**13.464.053**	**8.956.043**

(1) São constituídas por títulos cambiais pactuados com taxas pós-fixadas. Possuem data de emissão entre 13 de outubro de 2023 e 28 de setembro de 2026, possuem prazo de vencimento entre 2026 e 2029.
(2) As principais características das Letras Financeiras são: prazo mínimo de dois anos e valor nominal mínimo de R$ 50. Possuem data de emissão entre 11 de outubro de 2022 a 18 de setembro de 2026, possuem prazo de vencimento entre 2026 e 2030 sem possibilidade de antecipação e podem ser liquidadas somente após 24 meses decorridos, em 30 de setembro de 2026 o montante de R$ 5.781.974 já se encontra elegível para resgate.
(3) Em 30 de setembro de 2026, inclui o valor de R$ 1.163.345 (31/12/2025 R$ 704.619) de Letras de Câmbio - LC, objeto de "*hedge*" fluxo de caixa.
(4) Em 30 de setembro de 2026, inclui o valor de R$ 9.386.587 (31/12/2025 R$ 6.749.983) de Letras Financeiras - LF, objeto de "*hedge*" fluxo de caixa.

Movimentação dos Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

	30/09/2026	30/09/2025
Saldo no início do período	**8.956.043**	**7.685.782**
Emissões	5.365.961	2.958.970
(Amortizações)	(1.973.423)	(2.566.723)
Juros	1.115.472	845.974
Saldo no final do período	**13.464.053**	**8.924.003**

Para fins de demonstração de fluxo de caixa, os juros pagos são apresentados nas atividades de financiamentos.

c) Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais

Em 30 de setembro de 2026, o montante das obrigações por repasses no país foi de R$ 85.149, decorrente das captações contratadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no âmbito do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa MOVER), instituído pela Lei nº 14.902/2024. Tais recursos, são destinados ao suporte de financiamentos enquadrados nas diretrizes do programa, voltadas ao estímulo da inovação, da eficiência energética e da mobilidade sustentável na cadeia automotiva, nessas operações, o Banco RCI Brasil atua como agente repassador dos recursos, assumindo a obrigação financeira perante o BNDES e o correspondente crédito junto aos clientes finais elegíveis.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

15. Outros Passivos Financeiros

a) Composição

	30/09/2026	31/12/2025
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		
Negociação e Intermediação de Valores	379	1.233
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (nota 15b)	212.153	204.570
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	8.060	6.263
Total	**220.592**	**212.066**
Circulante	**8.439**	**7.496**
Não Circulante	**212.153**	**204.570**

Em 30 de setembro de 2026, não houve reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros.

b) Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível II do PR, são os seguintes:

					30/09/2026	31/12/2025
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor de Emissão**	**Taxa de Juros (a.a.)**	**Total**	**Total**
Letras Financeiras - Nível II (1)	4/11/2024	6/11/2034	200.100	CDI+1,15%	212.153	204.570

(1) Em 30 de setembro de 2026, se trata do valor de R$ 207.064 de Letras Financeiras Subordinadas - LFS, objeto de "*hedge*" fluxo de caixa, com possibilidade de resgate e recompra após 5 anos.

16. Outros Passivos

	30/09/2026	31/12/2025
Sociais e Estatutárias	**2.075**	**2.672**
Diversas	**976.856**	**791.300**
Provisão para Riscos Fiscais, Obrigações Legais, Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 18)	49.495	47.449
Taxas de Equalização e Subsídios de Taxas de Juros (1)	781.643	417.448
Seguro Prestamista Financiamento Sociedade de Crédito	1.360	573
Provisões com Despesas de Comissões	11.619	3.038
Provisões com Despesas Profit Share	28.149	22.935
Provisões com Campanhas de Publicidade	52.418	29.837
Proventos a Pagar	—	244.563
Projetos e Serviços de TI	9.395	3.083
Outras	42.777	22.374
Total	**978.931**	**793.972**
Circulante	**940.651**	**746.756**
Não Circulante	**38.280**	**47.216**

(1) Valores referentes a equalização de juros a reconhecer durante a vigência das operações de crédito.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

17. Hierarquia do Valor Justo

Segundo o CPC 46, a mensuração do valor justo utilizando uma hierarquia de valor justo que reflita o modelo utilizado no processo de mensuração, deve estar de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

Nível 1: Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações, derivativos listados.

Nível 2: São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços).

Nível 3: São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis).

Ativos e Passivos Financeiros mensurados a valor justo no resultado ou por meio de Outros Resultados Abrangentes

Nível 1: Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria dos Títulos do Governo Brasileiro (principalmente LFT) e outros títulos negociados no mercado ativo.

Nível 2: Quando as cotações de preços não podem ser observadas, a Administração, utilizando seus próprios modelos internos, faz a sua melhor estimativa do preço que seria fixado pelo mercado. Esses modelos utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis como uma importante referência. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço da transação, a menos que, o valor justo do instrumento possa ser obtido a partir de outras transações de mercado realizadas com o mesmo instrumento ou com instrumentos similares ou possa ser mensurado utilizando-se uma técnica de avaliação na qual as variáveis usadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo taxas de juros. Esses títulos e valores mobiliários são classificados no nível 2 da hierarquia de valor justo e são compostos, principalmente por Títulos Públicos (compromissada) em um mercado menos líquido do que aqueles classificados no nível.

Nível 3: Quando houver informações que não sejam baseadas em dados de mercado observáveis, o Banco RCI Brasil utiliza modelos desenvolvidos internamente, visando mensurar adequadamente o valor justo destes instrumentos. No nível 3 são classificados, principalmente, Instrumentos de baixa de liquidez.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Nível 1: Os instrumentos financeiros derivativos negociados em bolsa de valores são classificados no nível 1 da hierarquia.

Nível 2: Para os instrumentos financeiros derivativos negociados em balcão, para a avaliação de instrumentos financeiros (basicamente *swaps* e opções), utilizam-se normalmente dados de mercado observáveis como, taxas de câmbio, taxas de juros, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado.

No apreçamento dos instrumentos financeiro mencionados, utiliza-se a metodologia do modelo de *Black-Scholes* (opções de taxa de câmbio, opções de índice de taxa de juros, caps e floors) e do método do valor presente (desconto dos valores futuros por curvas de mercado).

Nível 3: Os derivativos não negociados em bolsa e que não possuem informações observáveis em um mercado ativo foram classificados como nível 3, e estão compostos, principalmente, por derivativos exóticos.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

A tabela a seguir mostra um resumo dos valores justos dos ativos e passivos financeiros, classificados com base nos diversos métodos de mensuração adotados pelo Banco RCI Brasil para apurar seu valor justo:

	30/09/2026		
	Nível 1	**Nível 2**	**Total**
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo no Resultado	**—**	**156.145**	**156.145**
Instrumentos Financeiros Derivativos	—	156.145	156.145
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	**199.992**	**—**	**199.992**
Títulos e Valores Mobiliários	199.992	—	199.992
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo no Resultado	**—**	**(30.777)**	**(30.777)**
Instrumentos Financeiros Derivativos	—	(30.777)	(30.777)

	31/12/2025		
	Nível 1	**Nível 2**	**Total**
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo no Resultado	**—**	**196.080**	**196.080**
Instrumentos Financeiros Derivativos	—	196.080	196.080
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	**233.287**	**—**	**233.287**
Títulos e Valores Mobiliários	233.287	—	233.287
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo no Resultado	**—**	**(12.683)**	**(12.683)**
Instrumentos Financeiros Derivativos	—	(12.683)	(12.683)

Os ativos financeiros de propriedade do Banco RCI Brasil são mensurados ao valor justo no balanço patrimonial consolidado, exceto empréstimos e recebíveis.

No mesmo sentido, os passivos financeiros de propriedade do Banco RCI Brasil exceto os passivos financeiros para negociação e os mensurados ao valor justo - são avaliados ao custo amortizado no balanço patrimonial consolidado.

i) Ativos financeiros mensurados a outro valor que não o valor justo

A seguir apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos ativos financeiros do Banco RCI Brasil mensurados a outro valor que não o valor justo e seus respectivos valores justos no final do período:

	30/09/2026	
Ativo	**Valor Contábil**	**Valor Justo**
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado:		
Operações de Crédito	11.586.153	9.000.909
Operações de Arrendamento Mercantil	116	116
Títulos e Valores Mobiliários	3.075.716	3.075.716
Outros Ativos Financeiros	623.606	623.606
Total	**15.285.591**	**12.700.347**

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

	31/12/2025	
Ativo	**Valor Contábil**	**Valor Justo**
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado:		
Operações de Crédito	9.306.290	8.862.671
Operações de Arrendamento Mercantil	116	116
Títulos e Valores Mobiliários	3.762.267	3.762.267
Outros Ativos Financeiros	350.232	350.232
Total	**13.418.905**	**12.975.286**

Operações de crédito - O valor justo é estimado por grupos de operações de créditos similares. O valor justo dos empréstimos foi determinado pelo desconto dos fluxos de caixa utilizando as taxas de juros dos novos contratos.

ii) Passivos financeiros mensurados a outro valor que não o valor justo

A seguir apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos passivos financeiros do Banco RCI Brasil mensurados a outro valor que não o valor justo e seus respectivos valores justos no final do período:

	30/09/2026	
Passivo	**Valor Contábil**	**Valor Justo**
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado:		
Depósitos	281.630	281.630
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	85.149	85.149
Recursos de Aceites Cambiais e Emissão de Títulos	13.464.053	13.464.053
Outros Passivos Financeiros	220.592	220.592
Total	**14.051.424**	**14.051.424**

	31/12/2025	
Passivo	**Valor Contábil**	**Valor Justo**
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado:		
Depósitos	2.968.214	2.968.214
Recursos de Aceites Cambiais e Emissão de Títulos	8.956.043	8.956.043
Outros Passivos Financeiros	212.066	212.066
Total	**12.136.323**	**12.136.323**

Dada a natureza dos instrumentos financeiros, que inclui majoritariamente produtos pós-fixados, cujas curvas consequentemente acompanham indexadores de mercado, a administração considera o seu valor contábil igual ao seu valor justo.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

18. Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais

a) Ativos Contingentes

Em 30 de setembro de 2026 e em 31 de dezembro de 2025, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza

	30/09/2026	31/12/2025
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 16)	28.516	26.629
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos (Nota 16)	20.979	20.820
Ações Trabalhistas	10.924	12.414
Ações Cíveis	10.055	8.406
Total	**49.495**	**47.449**

c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais

	01/01 a 30/09/2026			01/01 a 30/09/2025		
	Fiscais	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**Fiscais**	**Trabalhistas**	**Cíveis**
Saldo Inicial	**26.629**	**12.414**	**8.406**	**28.225**	**12.007**	**8.734**
Constituição Líquida de Reversão e Atualizações Monetárias (1)	2.183	—	17.090	292	612	18.114
Pagamentos	(296)	(1.490)	(15.441)	(2.871)	(51)	(17.081)
Saldo Final	**28.516**	**10.924**	**10.055**	**25.646**	**12.568**	**9.767**
Depósitos em Garantia - Outros Créditos (2)	78.233	389	10.783	73.349	805	9.242

(1) Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em despesas tributárias, outras despesas operacionais e IR e CSLL.

(2) Referem-se aos valores de depósitos em garantias.

d) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal e Previdenciária

São processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias. Os principais processos são:

PIS e COFINS - R$ 18.627 (31/12/2025 R$17.903): o Banco RCI Brasil ajuizou medida judicial visando a afastar a aplicação da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e COFINS para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas e não apenas sobre aquelas decorrentes de prestação de serviços e venda de mercadorias. Antes da referida norma, já afastada em decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação às entidades não financeiras, eram tributadas pelo PIS e pela COFINS apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias.

Em 2023, entretanto, o STF decidiu o Tema 372 por meio de Repercussão Geral, e acolheu parcialmente o recurso da União Federal fixando a tese de que incide o PIS/COFINS sobre as receitas operacionais decorrentes das atividades típicas das instituições financeiras, de forma a terem sido constituídas as respectivas obrigações de PIS e COFINS.

e) Processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista

São ações movidas pelos Sindicatos, Associações, Ministério Público do Trabalho e ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de “horas extras” e outros direitos trabalhistas, incluindo processos relacionados à benefícios de aposentadoria.

Para ações consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual

realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

f) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

São ações judiciais de caráter predominantemente indenizatório e revisionais de crédito.

As ações de caráter indenizatório referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões atinentes a arrendamentos mercantis.

As ações revisionais referem-se a operações de arrendamento mercantil, através das quais os clientes questionam cláusulas contratuais.

As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

g) Passivos Contingentes Fiscais e Previdenciários, Trabalhistas e Cíveis Classificados como Risco de Perda Possível

O Banco RCI Brasil possui passivos contingentes classificados como risco de perda possível. A natureza das ações se assemelha as descritas nos itens "d", "e" e "f", mas para as quais, pelas características individuais, foram avaliadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível, no montante aproximado de R$ 35.908 para ações cíveis, R$ 6.399 para ações trabalhistas e R$ 389.577 para ações fiscais, sendo a principal ação fiscal, descrita no parágrafo abaixo (PIS/COFINS). (31/12/2025 R$ 29.173, R$ 6.295, R$ 422.317, respectivamente)

PIS/COFINS – Auto de Infração - R$ 370.599 (31/12/2025 R$ 393.672): A Receita Federal do Brasil lavrou autos de infração, visando a cobrança dos tributos de PIS e COFINS, referentes aos períodos de 2010 a 2016 e 2019 a 2021, sob alegação de supostas irregularidades na apuração da base de cálculo destes tributos, a saber: (i) não oferecimento à tributação de receitas operacionais apuradas na venda de bens do ativo não circulante; (ii) deduções de despesas não comprovadas; (iii) deduções de insuficiências de depreciação não comprovadas; (iv) apropriação de valores negativos de superveniência de depreciação não comprovados; e (v) não oferecimento à tributação de receitas de juros de mora no leasing. Em dezembro de 2023 e maio de 2024, a Receita Federal lavrou auto de infração, referente ao período de 2019 e 2020/2021, respectivamente. Atualmente, os processos administrativos aguardam julgamento, com exceção da primeira autuação que seguirá a discussão judicial.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

19. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

Em 30 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital social no valor de R$ 985.225 é composto por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, assim demonstrado (em unidade de ações):

	Ordinárias	Preferenciais	Total
De Domiciliados no País	80.784	80.556	161.340
De Domiciliados no Exterior	121.728	121.385	243.113
Total	**202.512**	**201.941**	**404.453**

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas conferem todos os demais direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além da prioridade na distribuição dos dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias e no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia.

Em 2026 não foram deliberados dividendos e juros sobre capital próprio.

	31/12/2025		
	Em Milhares de Reais		
	Bruto	IRRF	Líquido
Dividendos (1)	17.829	—	17.829
Dividendos (2)	150.000	—	150.000
Dividendos (3)	40.000	—	40.000
Dividendos (4)	110.000	—	110.000
Juros sobre o Capital Próprio (5)	111.250	(16.687)	94.563
Total	**429.079**	**(16.687)**	**412.392**

(1) Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2025, cujo pagamento foi efetuado em maio de 2025.

(2) Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2025, cujo pagamento foi efetuado em dezembro de 2025.

(3) Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2025, cujo pagamento foi efetuado em maio de 2026.

(4) Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2025, cujo pagamento foi efetuado em maio de 2026.

(5) Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2025, cujo pagamento foi efetuado em fevereiro de 2026.

c) Reservas Estatutárias

O saldo remanescente do lucro líquido do período foi destinado para a reserva para reforço de capital de giro, com a finalidade de garantir os meios financeiros para a operação da Companhia, limitada a 100% do capital social, podendo ser utilizada para futuros aumentos de capital.

d) Reserva Legal

De acordo com a legislação societária brasileira, 5% para constituição da reserva legal no período, até que ela atinja a 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

20. Partes Relacionadas

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Banco RCI Brasil realizada em 30 de abril de 2026, foi aprovado o montante global anual da remuneração dos administradores e para o ano foi fixado o valor máximo de R$ 5.935 (2025 R$ 5.774). A Companhia é parte integrante do Grupo RCI Banque e do Conglomerado Santander e seus Administradores são remunerados pelos cargos que ocupam no Banco RCI Brasil e no Banco Santander.

a.1) Benefícios de Longo Prazo

O Banco RCI Brasil não possui programa de remuneração de longo prazo ao pessoal-chave da Administração ou a outras partes relacionadas.

a.2) Benefícios de Curto Prazo

	30/09/2026	30/09/2025
Salários e Honorários do Conselho de Administração e Diretoria Executiva		
Remuneração Fixa	1.461	1.409
Remuneração Variável	682	638
Total	**2.143**	**2.047**

Adicionalmente, no período findo em 30 de setembro de 2026, foram recolhidos encargos sobre a remuneração da administração no montante de R$ 441 (30/09/2025 - R$ 409).

b) Operações de Crédito

O Banco RCI Brasil poderá efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas com a legislação vigente no que tangem os artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.693/2018, o artigo 34 da Lei 6.404/76 “Lei das Sociedades Anônimas” e a Política para Transações com Partes Relacionadas.

São consideradas partes relacionadas do Banco RCI Brasil, em relação a cada uma delas, individualmente consideradas:

I. Seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas;
II. Seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
III. Em relação às pessoas mencionadas nos incisos (i) e (ii), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;
IV. Pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;
V. Pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital;
VI. Pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, uma Instituição Financeira possua participação societária qualificada;
VII. Pessoas jurídicas nas quais uma Instituição Financeira possua controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e
VIII. Pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do conselho de administração em comum com uma Instituição Financeira.

c) Participação Acionária

O Banco RCI Brasil é uma joint-venture cujo capital pertence 60,11% à RCI Banque - empresa do Grupo Renault e 39,89% ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander).

d) Transações com Partes Relacionadas

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Abaixo estão demonstrados as principais transações e saldos com Pessoal Chave da Administração e demais partes relacionadas:

	Ativos (Passivos)		Receitas (Despesas)	
	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	30/09/2025
Disponibilidades	**58.007**	**8.821**	**—**	**—**
Banco Santander(2)	58.007	8.821	—	—
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	**549.719**	**155.000**	**—**	**12.456**
Banco Santander(2)	549.719	155.000	—	12.456
Títulos e Valores Mobiliários - Carteira Própria	**3.075.716**	**3.762.267**	**424.829**	**239.416**
FIDC Venda de Veículos(6)	3.075.716	3.762.267	424.829	239.416
Operações de Crédito	**3.039**	**2.502**	**19.433**	**19.674**
Renault do Brasil S.A.(3)	109	407	1.881	2.768
Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda.(3)	1.228	1.284	9.897	9.220
Nissan do Brasil S.A.(3)	1.702	811	7.655	7.686
Valores a Receber de Sociedades Ligadas(7)	**156.166**	**117.340**	**402.586**	**293.600**
Renault do Brasil S.A.(3)	53.413	83.964	251.423	138.263
Nissan do Brasil S.A.(3)	102.753	33.376	141.517	142.759
FIDC Venda de Veículos(6)	—	—	316	351
Corretora de Seguros RCI Brasil S.A.(5)	—	—	1.710	2.149
RCI Brasil Serviços e Participações Ltda.(5)	—	—	5.928	7.948
Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda.(5)	—	—	1.692	2.130
Depósitos Interfinanceiros	**—**	**(1.744.849)**	**(3.325)**	**(138.845)**
Banco Santander(2)	—	(1.744.849)	(3.325)	(138.845)
Recursos de Aceites Cambiais	**(1.598.091)**	**(181.037)**	**(82.047)**	**(20.136)**
Corretora de Seguros RCI Brasil S.A.(5)	(127.908)	(52.346)	(8.465)	(4.591)
RCI Brasil Serviços e Participações Ltda.(5)	(64.873)	(119.880)	(7.171)	(14.564)
Renault do Brasil S.A.(3)	(1.395.711)	(6.150)	(65.779)	(571)
Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda.(5)	(9.599)	(2.661)	(632)	(410)
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	**(32.205)**	**(270.290)**	**(58.630)**	**(49.402)**
Banco Santander(2)	—	(97.556)	(7.250)	(7.188)
RCI Banque(1)(2)	(443)	(147.405)	(1.608)	(1.061)
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.(1)(4)	(3.613)	(2.394)	(8.537)	(8.895)
Nissan do Brasil S.A.(3)	(25.258)	(20.523)	(33.480)	(32.258)
Renault do Brasil S.A.(3)	(2.891)	(2.412)	(7.755)	—
Outras Obrigações – Diversas	**(90)**	**(102)**	**(2.997)**	**(2.604)**
Pessoal Chave da Administração	—	—	(2.143)	(2.047)
Renault do Brasil S.A.(3)	(64)	(55)	(520)	(389)
Nissan do Brasil S.A.(3)	(26)	(47)	(334)	(168)

(1) As despesas referem-se a despesas administrativas - convênio operacional.

(2) Controladores da Companhia (Nota 19.b).

(3) Coligadas da controladora RCI Banque.

(4) Subsidiária do controlador Banco Santander.

(5) Controladas da controladora RCI Banque.

(6) Fundos de Investimento dos quais o Banco RCI Brasil possui 100% das cotas.

(7) Os valores referem-se, substancialmente, às taxas de subsídio pagas pelas montadoras ao Banco.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

21. Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias

	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
Comissão sobre Gestão de Risco de Crédito (1)	3.198	9.648	3.364	9.417
Outros	106	315	253	370
Total	**3.304**	**9.963**	**3.617**	**9.787**

(1) Valor referente à prestação de serviços de gestão e avaliação do risco de crédito da rede de concessionárias.

22. Outras Despesas Administrativas

	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
Serviços do Sistema Financeiro	6.819	15.750	4.554	13.697
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros (1)	22.682	61.607	19.393	52.718
Propaganda e Publicidade	5.456	18.608	5.600	28.598
Convênio Operacional Aymoré Financiamentos	2.866	8.537	2.955	8.895
Convênio Operacional RCI Banque	416	1.608	374	1.061
Serviços de Processamento de Dados	3.187	15.883	4.415	10.177
Depreciações e Amortizações	592	1.509	441	1.325
Transportes e Viagens	574	1.698	505	1.503
Outras	1.623	7.269	2.070	7.030
Total	**44.215**	**132.469**	**40.307**	**125.004**

(1) Os valores registrados incluem, predominantemente, despesas com serviços de tecnologia, consultorias especializadas e honorários referente a processos judiciais e obrigações legais.

23. Outras Receitas Operacionais

	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
Atualização de Depósitos Judiciais	1.313	3.969	1.617	3.941
Atualização de Impostos a Compensar	14	24	167	1.112
Comissão de Permanência sobre Contratos em Atraso	3.123	12.275	6.404	17.727
Recuperação de Encargos e Despesas (1)	26.419	72.993	22.701	60.027
Reversão de Provisões Operacionais	3.322	17.224	5.887	17.250
Outras	28	61	1.692	1.781
Total	**34.219**	**106.546**	**38.468**	**101.838**

(1) Acordos firmados entre Banco e seus clientes, incluindo valores decorrentes de registros em cartório.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

24. Outras Despesas Operacionais

	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
Provisões Operacionais				
Cíveis	8.202	23.901	10.223	25.989
Fiscais	1.010	7.004	731	6.745
Trabalhistas	388	6.270	2.399	3.527
Gastos com Cobrança de Contratos em Atraso	21.990	59.168	16.749	47.993
Despesas com Serasa e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	705	1.936	614	1.449
Atualização Monetária Contingência Fiscal	—	2.107	—	—
Outras (1)	4.614	9.442	809	1.719
Total	**36.909**	**109.828**	**31.525**	**87.422**

(1) Compreende principalmente despesas relacionadas às comissões de contratos do RBD (Renault do Brasil), reconhecidas ao longo da vida dos contratos para refletir adequadamente a sua relação com as receitas geradas.

25. Resultado Não Operacional

	01/07 a 30/09/2026	01/01 a 30/09/2026	01/07 a 30/09/2025	01/01 a 30/09/2025
(Perdas) Ganhos de Capital	(12)	(72)	—	(43)
Resultado na Alienação de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda	3	10	122	72
Total	**(9)**	**(62)**	**122**	**29**

26. Outras Informações

a) Em consonância à Resolução do CMN nº 4.910/2021, o Banco RCI Brasil aderiu ao Comitê de Auditoria único, por intermédio da instituição líder, Banco Santander.

b) As instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Santander optaram pela constituição de estrutura única de gerenciamento de risco de crédito, que opera de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

c) O Banco RCI Brasil possui Plano de aposentadoria (Renoprev), com contribuições definidas mensais, sendo em 30 de setembro de 2026 o total de despesas reconhecidas no resultado R$ 329 (31/12/2025 - R$ 481).

d) A apuração do Índice de Basileia aplicado ao Banco RCI Brasil é efetuada em conjunto com o Conglomerado Prudencial do Banco Santander.

e) Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco RCI Brasil segue o modelo baseado na gestão prudencial de seus riscos com participação do Grupo Santander Brasil. Possui estruturas especializadas na gestão de cada um dos riscos abaixo relacionados, bem como uma área que realiza a Gestão Integrada de Riscos do Grupo, faz a gestão da autoavaliação do Perfil de Risco e controla o Apetite de Riscos (RAS) - que é aprovado pelo Conselho de Administração, atendendo às exigências do regulador local e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

Os princípios fundamentais que regem o Marco Geral de Risco são:

- Todos os funcionários são responsáveis pela gestão do risco – (Cultura *Risk* Pro);
- Envolvimento da Alta Administração incentivando a gestão e o controle consistente dos riscos;
- Independência entre as funções de controle e gestão de riscos;
- A abordagem dos riscos é abrangente e prospectiva;
- A gestão e o controle dos riscos baseiam-se em informações oportunas, precisas e suficientemente granulares.

***Valores expressos em milhares, exceto quando indicado.**

Estas Demonstrações Financeiras Intermediárias, no que tange ao Gerenciamento de Riscos de Crédito e Apuração do Índice de Basileia, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas do Banco Santander, referente ao período findo em 30 de setembro de 2026, disponíveis no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

****

Conselho de Administração

Presidente
Martin Thomas

Suplente do Presidente do Conselho
Rosano Ouriques

Conselheiros Efetivos
Cezar Augusto Janikian
Daniel Mendonça Pareto
Eduardo Alvarez Garrido
José Luis Medina Del Río
Vincent Gellé

Conselheiros Suplentes
Carlos Alberto Janz Junior
Maick Felisberto Dias
Mauricio Silveira Pinto
Ricardo Olivare de Magalhães
Paulo Sérgio Duailibi

DIRETORIA

Diretor Presidente
José Luis Medina Del Río

Diretor de Relações Institucionais
Cezar Augusto Janikian

Diretor Administrativo Financeiro
Rosano Ouriques

Diretor de Risco
Carlos Alberto Janz Junior

CONTADORA

Anna Paula Dorce Armonia – CRC Nº 1SP – 198352/9

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias

Para fins de atendimento a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº nº80, de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria do Banco RCI Brasil S.A. declaram que discutiram, revisaram e concordam com as Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia, relativas ao período findo em 30 de setembro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstração dos resultados abrangentes, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentação e legislação aplicáveis.

Membros da Diretoria da Companhia:

Diretor Presidente
José Luis Medina Del Río

Diretor Administrativo Financeiro
Rosano Ouriques

Diretor de Risco
Carlos Alberto Janz Junior

Diretor de Relações Institucionais
Cezar Augusto Janikian

Curitiba, 12 de novembro de 2026.

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Para fins de atendimento a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº80, de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria do Banco RCI Brasil S.A. declaram que discutiram, revisaram e concordam com as opiniões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes relativas ao período findo em 30 de setembro de 2026, sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstração de resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentação e legislação aplicáveis.

Membros da Diretoria da Companhia:

Diretor Presidente
José Luis Medina Del Río

Diretor Administrativo Financeiro
Rosano Ouriques

Diretor de Risco
Carlos Alberto Janz Junior

Diretor de Relações Institucionais
Cezar Augusto Janikian

Curitiba, 12 de novembro de 2026.